

Rio Grande do Sul, 16 de Julho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0340

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 663 DE 14 DE JULHO DE 2010.

Altera a Lei nº 635/2010 que dispõe sobre os Quadros de Empregos do Pessoal Contratado, aumentando 03 empregos de motorista e 03 empregos de Técnico em Enfermagem para atender o Programa Salvar SAMU.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER,** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o quadro de empregos de pessoal contratado previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 635/2010, aumentando 03 empregos públicos de motorista e 03 empregos públicos de Técnico em Enfermagem, passando a vigorar com a seguinte redação:

Número de Empregos	Denominação Categoria Funcional (emprego)	da	Nível Salarial	Coeficiente Salarial
17	Agentes		1	1,00
	Comunitário	de		
	Saúde			
06	Motoristas	•	2	1,50
06	Técnico	em	3	1,75
	Enfermagem			

**Art 2º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 635/2010, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -FAMURS

#### Diretoria 2010/2011

Presidente:Vilmar Perin Zanchin – Marau1º Vice-Presidente:Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de julho de 2010.

### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**5AB008C8

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 665, DE 14 DE JULHO DE 2010

Altera a Lei Municipal nº 625, de 17 de fevereiro de 2010, mudando o final da rubrica orçamentária alterando de 1.017 para 1.029.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa o art. 3º da Lei Municipal nº 625, de 17 de fevereiro de 2010, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Fica alterada a Lei n° 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, a Lei n° 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de 20 de novembro de 2009 e a Lei n° 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010, de 30 de dezembro de 2009, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

0702.26782307**1.029** – Melhoria Vias Acesso Rurais – Consulta Popular

4.4.90.51 – Obras e Instalações ...... R\$ 50.000,00"

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de julho de 2010.

# IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes

Código Identificador: C034810F

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 672 DE 14 DE JULHO DE 2010.

Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, a Lei nº 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e a Lei nº 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010.

**IVO FRANCISCO FACHI**, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, a Lei nº 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de 20 de novembro de 2009 e a Lei nº 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010, de 30 de dezembro de 2009, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 62.000,00** (**SESSENTA E DOIS MIL REAIS**), no seguinte crédito orçamentário:

# 06-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 0603.103013081.033-Aquisição de Veículo - Convênio nº <math display="inline">113795-20.00/09-2

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ...... R\$ 62.000.00

**Art. 2º -** Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, através do Convênio nº 113795-20.00/09-2, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além da contrapartida financeira do município, que será efetuada através da redução da seguinte dotação orçamentária:

# 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0402 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0402.999999992.058 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais.

321 9.9.99.99 – Reserva de Contingência....... R\$ 12.000,00

- **Art. 3º** Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
- I Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
- a) Atividade sob a denominação de "Aquisição de Veículo Convênio nº 113795-20.00/09-2" vinculado ao Programa "0308 Saúde e Qualidade de Vida para Todos", no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
- II Fica atualizado o valor do Programa 0308, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
- **III** Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0308: "de Veículo Convênio nº 113795-20.00/09-2".
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de julho de 2010.

#### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:B91BDB8B

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 669 DE 14 DE JULHO DE 2010.

Altera as Leis nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

para 2010 e 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera as Leis nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de 20 de novembro de 2009 e 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010, de 30 de dezembro de 2009, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 106.000,00** (**CENTO E SEIS MIL REAIS**), no seguinte crédito orçamentário:

# 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

0702.206013071.036 – Aquisição de Trator Agrícola – Conv. 743960/2010

**Art. 2º -** Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Ministário do Desenvolvimento Agrário, Convênio nº. 743960/2010, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), além da contrapartida financeira do município, que será efetuada através da redução da seguinte dotação orçamentária:

# 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0402 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0402.999999992.058 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais.

321 9.9.99.99 – Reserva de Contingência......R\$ 6.000,00

- **Art. 3º** Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
- I Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
- a) Atividade sob a denominação de "Aquisição de Trator Agrícola Conv. 743960/2010" vinculado ao Programa "0307
- Desenvolvimento, Valorização e Fortalecimento da Agricultura, Indústria e Comércio", no valor de R\$ 106.000,00 (centro e seis mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura.
- II Fica atualizado o valor do Programa 0307, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
- **III** Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0307: "Aquisição de Trator Agrícola Conv. 743960/2010".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de julho de 2010.

# IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:77590DD0

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 664, DE 14 DE JULHO DE 2010

Revoga parcialmente a Lei nº 629, de 12 de março de 2010, que criou rubrica orçamentária para fazer frente a contrapartida do convênio para pavimentação asfáltica de um dos acessos do município.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam revogados os artigos 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) da Lei Municipal nº 629, de 12 de março de 2010.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de julho de 2010.

#### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes

Código Identificador:5F1086DB

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 671 DE 14 DE JULHO DE 2010.

Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, a Lei nº 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e a Lei nº 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, a Lei nº 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de 20 de novembro de 2009 e a Lei nº 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010, de 30 de dezembro de 2009, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

# 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 0803.267823061.032 – Pavimentação Vias Municipais - Convênio nº 740747/2010

4.4.90.51 – Obras e Instalações ...... R\$ 150.000,00

**Art. 2º -** Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Ministério das Cidades, Convênio nº 740747/2010, no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), além da contrapartida financeira do município, que será efetuada através da redução da seguinte dotação orçamentária:

# 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0402 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0402.999999992.058 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais.

- 321 9.9.99.99 Reserva de Contingência .... R\$ 3.750,00
- **Art. 3º** Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
- I Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
- a) Atividade sob a denominação de "Pavimentação Vias Municipais Convênio nº 740747/2010" vinculado ao Programa "0306 Coordenação dos Serviços Públicos Municipais", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
- II Fica atualizado o valor do Programa 0306, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
- III Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0306: "Pavimentação Vias Municipais Convênio nº 740747/2010".
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de julho de 2010.

# IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:86B0EC31

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 670 DE 14 DE JULHO DE 2010.

Altera a Lei nº 591/09 — Plano Plurianual 2010-2013, a Lei nº 601/09 — Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e a Lei nº 616/09 — Lei Orçamentária Anual para 2010.

**IVO FRANCISCO FACHI**, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, a Lei nº 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de 20 de novembro de 2009 e a Lei nº 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010, de 30 de dezembro de 2009, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

# 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA 0702.206013071.031 - Aquisição de Equipamentos

Agrícolas – Conv. 738206/2010

**Art. 2º -** Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio nº. 738206/2010, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), além da contrapartida financeira

do município, que será efetuada através da redução da seguinte dotação orçamentária:

### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0402 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0402.999999992.058 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais.

321 9.9.99.99 – Reserva de Contingência...... R\$ 3.500,00

- **Art. 3º** Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
- I Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
- a) Atividade sob a denominação de "Aquisição de Equipamentos Agrícolas Conv. 738206/2010" vinculado ao Programa "0307 Desenv. Valoriz. E Fortalec. da Agricultura, Indústria e Comércio", no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura.
- II Fica atualizado o valor do Programa 0307, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
- **III** Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0307: "Aquisição de Equipamentos Agrícolas Conv. 738206/2010".
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de julho de 2010.

#### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**AF3CEA32

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 668, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Abre crédito especial no orçamento para 2010 – lei Municipal nº 616/09.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

# 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0602.103013082.036 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais ........ R\$ 1.100,00 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas ...... R\$ 33.000,00 3.1.90.13 – Obrigações Patronais ....... R\$ 7.900,00

### TOTAL CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 42.000,00

**Art. 2º -** Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

# 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0602.103013082.036 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

## TOTAL DAS REDUÇÕES ...... R\$ 42.000,00

- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de julho de 2010.

#### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:F1F1DE73

# GABINETE DO PREFEITO LEI № 666 DE 14 DE JULHO DE 2010.

Altera a Lei nº 591/09 — Plano Plurianual 2010-2013, a Lei nº 601/09 — Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e a Lei nº 616/09 — Lei Orçamentária Anual para 2010.

**IVO FRANCISCO FACHI**, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, a Lei nº 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de 20 de novembro de 2009 e a Lei nº 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010, de 30 de dezembro de 2009, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

# 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 0803.267823061.026 – Pavimentação Vias Municipais Convênio nº 734291/2010

4.4.90.51 – Obras e Instalações ...... R\$ 104.000,00

**Art. 2º -** Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Ministério Das Cidades, Convênio nº 734291/2010, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), além da contrapartida financeira do município, que será efetuada através da redução da seguinte dotação orçamentária:

### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0402 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0402.999999992.058 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais.

321 9.9.99.99 – Reserva de Contingência....... R\$ 5.800,00

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

- a) Atividade sob a denominação de "Pavimentação Vias Municipais Convênio nº 734291/2010" vinculado ao Programa "0306 Coordenação dos Serviços Públicos Municipais", no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
- II Fica atualizado o valor do Programa 0306, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
- III Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0306: "Pavimentação Vias Municipais Convênio nº 734291/2010".
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de julho de 2010.

### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**02173B9C

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 667 DE 14 DE JULHO DE 2010

Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, a Lei nº 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e a Lei nº 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010.

**IVO FRANCISCO FACHI**, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, a Lei nº 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de 20 de novembro de 2009 e a Lei nº 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010, de 30 de dezembro de 2009, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

# 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 0301.041222011.027 – Aquisição de Veículos Leves

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 42.550,00

Recurso: 1052 - Alienação de Bens

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente .......... R\$ 17.450.00

Recurso: 0103 - Recursos Secretaria da Administração

#### TOTAL CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º -** Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Leilão realizado em 05 de abril de 2010, autorizado pelo edital de Leilão nº 001/2010, no valor de R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), além da complementação financeira do município, que será efetuada através da redução da seguinte dotação orçamentária:

#### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### 0402 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0402.999999992.058 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais.

321 9.9.99.99 – Reserva de Contingência ........... R\$17.450,00

- **Art. 3º** Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
- I Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
- a) Atividade sob a denominação de "Aquisição de Veículos Leves" vinculado ao Programa "0201 Gestão Administrativa do Poder Executivo", no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.
- II Fica atualizado o valor do Programa 0201, nas referidas
  Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso
  I deste artigo.
- **III** Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0201: "Aquisição de Veículos Leves".
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de julho de 2010.

### IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:E529065A

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

# GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SELEÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL N.º 019/2010

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CARLOS JANDREY torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com base na Lei MunicipaL n.º 1.893/2002, que se regerá pelo que segue:

Será aberta uma (01) vaga para Engenheiro Civil, face ao excepcional interesse público, para manutenção dos serviços prestados na área, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal n.º 2.308/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Os candidatos farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vagas, mediante leis autorizativas, dentro do período de validade do Processo Seletivo.

O processo seletivo de que trata este edital terá validade de um ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cargo	Vagas	Regime	Horário	Salário
		Trabalho	Semanal	

Engenheiro	01	Temporário	40 h	3.935,59
Civil				

A remuneração refere-se ao mês de junho de 2010.

# 1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria Geral, segundo os procedimentos abaixo relacionados:

Período das inscrições/ entrega do currículo 19 a 20 de julho de 2010.

Análise dos currículos: 21/07/2010.

Divulgação resultado parcial – 22/07/2010.

Eventuais recursos e julgamento – 23/07/2010.

Publicação do resultado final – 26/07/2010.

- 1.2 A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.
- 1.3 Todos os atos do presente edital, serão publicados no Mural da Prefeitura, na Rua Tiradentes, n.º 700 e no site <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/famurs">www.diariomunicipal.com.br/famurs</a>, podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria Geral, pelo telefone 54-3324-8510.

# 2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Geral do Município, sendo de responsabilidade do candidato fazer chegar à Comissão Executiva, o pedido de inscrição e o currículo até o dia 21/07/2010.
- 2.2 As inscrições são livres para brasileiros natos ou naturalizados que tenham formação em engenharia civil e registro junto ao conselho de classe.
- 2.3 A inscrição far-se-á através do pedido de inscrição assinado pelo postulante do cargo, juntamente com a entrega do currículo do candidato com os respectivos certificados/comprovantes, e a juntada obrigatória de cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de registro na entidade de classe (CREA).

# 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 3.1 Atendidos os requisitos de inscrição, haverá a seleção observando-se os critérios contidos no presente Edital.
- 3.1.1 A seleção será exclusivamente com base nos currículos apresentados pelo candidato mediante a soma de pontos, conforme segue:
- a) Comprovação de já ter atuado como profissional na área de engenharia civil— 3 (três) pontos para cada semestre de comprovação da atividade.
- b) Comprovação de participação em cursos ou seminários voltados a engenharia civil 1 (um) ponto para cada certificado apresentado.
- c) O candidato terá 2 (dois) pontos adicionais aos pontos somados no item "b" do edital para cada diploma apresentado com carga horária superior a 12 horas.
- d) O candidato terá 05 (cinco) pontos adicionais aos pontos somados no item "b" do edital se comprovar especialização, com carga horária mínima de 360horas.
- 3.2 A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos. Os candidatos

farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vaga, mediante lei autorizativa.

3.3 - Em caso de empate de pontos, será classificado o candidato com maior tempo de exercício no item "a" do edital, prevalecendo o empate, sorteio.

## 4- DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- 4.1 A carga horária será de 40 horas semanais.
- 4.2 A contratação será efetuada a partir de 27 de julho de 2010.

# 5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de um ano, contado da homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 5.2 A Administração Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação dos resultados finais, anular ou cancelar o processo seletivo, justificada a razão de anulação, não cabendo ao candidato direito algum à indenização ou reclamação.
- 5.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do presente processo de seleção.
- 5.4. O resultado final do processo seletivo, será homologado pelo Prefeito e, lançado com a classificação geral dos candidatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 14 de julho de 2010.

# CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

# GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**FEEBD1F0

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI074/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9:00 horas do dia 30 de julho de 2010, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI074/2010, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de um Grupo Gerador, mínimo 110 HP, motor diesel, destinados à Secretaria da Saúde. Os interessados poderão retirar o Edital no endereço eletrônico <a href="https://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>.

Ibirubá-RS, 16 de julho de 2010

## MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**FC11E4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

N°.CONTRATO:139/2010 MODALIDADE:PREGÃO

ELETRÕNICO N°.016/2010

CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS

LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 01(um) veículo 0(zero) km, ano e

modelo 2010, para a central de carros.

VALOR: R\$ 26.855,00 PRAZO: até 31 de dezembro de

2010

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador: CE02214C

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

N°. CONTRATO: 190/2010 MODALIDADE: PREGÃO

ELETRÔNICO Nº.008/2010

**CONTRATADA**: SQUADRA MATERIAIS LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e mobiliários para a

Vigilância em Saúde e CAPS I. VALOR: R\$ 486,50 PRAZO

PRAZO: até 31 de dezembro de

2010

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador:3186E0F3

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

N°.CONTRATO:185/2010 MODALIDADE:PREGÃO

ELETRÔNICO Nº.008/2010

CONTRATADA: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e mobiliários para a

Vigilância em Saúde e CAPS I.

VALOR: R\$ 3.250,00 PRAZO: até 31 de dezembro de

2010

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador:61CA943F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

N°.CONTRATO:184/2010 MODALIDADE:PREGÃO

ELETRÔNICO N°.008/2010

**CONTRATADA**: PHB TECNOLOGIA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a

Vigilância em Saúde e CAPS I.

VALOR: R\$ 407,00 PRAZO: até 31 de dezembro de

2010

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**26A013FD

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n°. 015/2010

**CONTRATO:** N°.161/2010

CONTRATADO: VALE COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos

**VALOR:** R\$ 12.556,00

PRAZO: vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da

assinatura do contrato (12/07/2010)

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**6DCE3785

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n°. 015/2010

**CONTRATO:** N°.170/2010

CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA

RIOCLARENSE LTDA

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos

**VALOR:** R\$ 21.957,00

PRAZO: vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da

assinatura do contrato (12/07/2010)

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**4CA7F36A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 015/2010

**CONTRATO:** N°.154/2010

**CONTRATADO:** PRODIET FARMACEUTICA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos

**VALOR:** R\$ 10.853,50

PRAZO: vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da

assinatura do contrato (12/07/2010)

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**C00DF2FF

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 015/2010

**CONTRATO:** N°.168/2010

CONTRATADO: SÓ DROGAS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO

HOSPITALARES LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos

**VALOR:** R\$ 8.780,00

PRAZO: vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da

assinatura do contrato (12/07/2010)

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza Código Identificador:7332B480

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  $n^{\circ}$ . 015/2010

**CONTRATO:** N°.164/2010

CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS

FARMACEUTICOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos

VALOR: R\$ 10.380,00

PRAZO: vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da

assinatura do contrato (12/07/2010)

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**DA5875A8

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 62-10

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de Julho de 2010, às 14 horas, ocorrerá REGISTRO DE PREÇOS atravéz de pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA E PATROLA PARA SEC. OBRAS, conforme Edital de nº 123/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio <a href="https://www.xangrila.rs.gov.br">www.xangrila.rs.gov.br</a> ou do Portal <a href="https://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>.

Xangri-Lá, 15 de Julho de 2010.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Arruda

Código Identificador:6D31D739

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 63-10

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de Julho de 2010, às 15 horas, ocorrerá REGISTRO DE PREÇOS atravéz de pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEC. OBRAS, conforme Edital de nº

**124/2010**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio <a href="www.xangrila.rs.gov.br">www.xangrila.rs.gov.br</a> ou do Portal <a href="www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>.

Xangri-Lá, 15 de Julho de 2010.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Arruda

Código Identificador:30160D6F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 61-10

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de Julho de 2010, às 15 horas, ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE Eletrodomésticos para Esf. Figueirinha, conforme Edital de nº 122/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio <a href="www.xangrila.rs.gov.br">www.xangrila.rs.gov.br</a> ou do Portal <a href="www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>.

Xangri-Lá, 15 de Julho de 2010.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Arruda

Código Identificador:2F5D9070

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

# GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE SELEÇÃO DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM N.º 020/2010

Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Técnicos em Enfermagem.

**CARLOS JANDREY**, Prefeito Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Técnicos em Enfermagem, de acordo com Edital de Abertura n.º 001/2010 e o Edital n.º 006/2010, que homologa o Resultado Final, que deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

	CLASSIFICAÇÃO	Nº		NOTA	TOTAL	PORTUGUÊS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICO
		INSCRIÇAO	CANDIDATO	FINAL	DE			
					ACERTOS			
Г	5°	008	LIA MARA	29	9	1	3	5
			SCHNEIDER					
	6°	011	SIMONE	29	8	3	0	5
			LINDENMAYR					

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 14 DE JULHO DE 2010.

**CARLOS JANDREY** 

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza

Código Identificador: 781750B5

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 011/2010

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 003/2008.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, CARLOS JANDREY, no uso de sua atribuições legais TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 003/2008 e Edital n.º 017/2008 - que homologa a classificação final, prorrogado através do Edital n.º 008/2010, conforme Decreto n.º 3.445/2010 que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Concurso/Cargo	Candidato	Classif.
447	C.08/08 –Motorista	Marcio Eduardo Marx	8°
186	C.09/08 - Operário	Rosimeri Nascimento	9°

# GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 14 DE JULHO DE 2010.

#### **CARLOS JANDREY**

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

#### GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**C173B7F6

